

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL – 2022

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

ENDEREÇO: Rua Dr. Orlando Gonçalves, 231 – Parque das Palmeiras

CIDADE: Angra dos Reis

ESTADO: Rio de Janeiro

CEP: 23.906-540

TELEFONE: (24) 3365-5388

CNPJ: 10.590.600/0001-00

DATA DE CRIAÇÃO: 30/12/2008

DIRETORIA

Diretora-Presidente
Luciane Pereira Rabha

Diretor Administrativo
Paulo Henrique da Silva Bulé

Diretor Financeiro
Jediael Souza Estoduto

Diretor de Benefícios
Thiago de Siqueira Sousa

Diretor de Contabilidade e Orçamento
José Francisco da Costa

Diretor de Recursos Humanos
Milton Tomaz Filho

PROCURADORIA

Procurador-Chefe
Luís Gustavo Marques Nunes



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL – 2022

INTRODUÇÃO

A Procuradoria do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis (PROCUR) encontra-se disciplinada pela Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, com as alterações promovidas pelas Leis nº 4.065, de 23/03/2022 e nº 4.129, de 20/09/2022.

Compete ao Procurador-Chefe, nos termos da referida legislação, assessorar a Diretora-Presidente em matéria jurídica de interesse do ANGRAPREV, defendendo os legítimos direitos e interesses da Autarquia, assim como, dentre outros:

- propor o estabelecimento de normas legais e regulamentares relacionadas com os serviços a serem prestados pelo ANGRAPREV;
- dar ciência aos diversos órgãos autárquicos sobre quaisquer matérias jurídicas de seu interesse, alertando sobre alterações da legislação;
- acompanhar o andamento das demandas jurídicas de qualquer natureza do Instituto;
- emitir parecer sobre a conveniência e legalidade dos contratos e convênios de interesse do ANGRAPREV;
- representar a Autarquia, nos termos e limites dos poderes que lhe forem outorgados;
- acompanhar e pronunciar-se sobre todos os processos de interesse do ANGRAPREV.

A Procuradoria do ANGRAPREV encontra-se sob a supervisão técnica da Procuradoria-Geral do Município, a quem compete o exercício da advocacia pública, prestando a orientação normativa e a supervisão técnica do sistema jurídico municipal, realizando assim todas as atividades jurídicas relacionadas às atribuições da Administração Direta e Indireta do Município, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 011/2015.

Por força do citado diploma legal, a assessoria jurídica e a consultoria jurídica da Administração Direta e Indireta, Autárquica e fundacional do Município compete à Procuradoria-Geral do Município.

Por essa razão, compete à Subprocuradoria Judicial, nos termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 011/2015, atuar, representando o Município, suas autarquias e fundações públicas, em todas as ações judiciais em que estes sejam partes.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish and a checkmark-like symbol.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL – 2022

Desse modo, a Procuradoria do ANGRAPREV não atua como representante da Autarquia em ações judiciais nas quais esta figure como parte; nessas ações, a Procuradoria do ANGRAPREV possui função de auxiliar a Procuradoria-Geral do Município, com vistas à obtenção de documentos e informações que fundamentem as matérias a serem arguidas em juízo pela Subprocuradoria Judicial, com amparo na legislação supramencionada.

Atualmente, o ANGRAPREV possui 8 (oito) ações cadastradas em seu nome na Justiça Comum Estadual, nas quais esta Autarquia Municipal é parte ou litisconsorte, distribuídas da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO PROCESSOS	
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	7
1ª Vara Cível	4
2ª Vara Cível	3
CENTRAL DA DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	1
TOTAL:	8

Entretanto, com base nos levantamentos efetuados ao longo desse curto intervalo de tempo, pode-se afirmar que o passivo judicial do ANGRAPREV monta ao valor total de R\$ 930.515,80 (novecentos e trinta mil e quinhentos e quinze reais e oitenta centavos), considerando-se para tanto o valor da causa em discussão em cada uma das ações judiciais discriminadas no quadro anteriormente apresentado.

Em relação aos pagamentos efetuados pelo ANGRAPREV decorrentes de condenações em processos judiciais, compete-nos informar que a gestão é realizada pela Procuradoria-Geral do Município, com base na Lei Complementar nº 011/2015.

Dessa forma, a Procuradoria-Geral recebe as intimações e adota os procedimentos administrativos necessários voltados ao pagamento dos valores a título de condenação, seja por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor), seja por precatórios, motivo pelo qual não dispomos desses dados, uma vez que esses pagamentos são previstos no Orçamento Anual daquele Órgão.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, is located in the bottom right corner of the page.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL – 2022

Como o órgão central de gestão dos processos judiciais é a Procuradoria-Geral do Município, o controle de prazos e a disponibilização das decisões judiciais não são compartilhados à Procuradoria do ANGRAPREV. Por esse mesmo motivo, não dispomos de registros sobre a relação proporcional de ações julgadas procedentes, improcedentes ou parcialmente procedentes.

Angra dos Reis, 18 de abril de 2023.



LARISSA BOECHAT LIMA DE AZEVEDO

Estagiária de Direito– Matr. 2500231



LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Procurador-Chefe – Matr. 19.786